

**Animal de  
GRANDE PORTE  
SOLTO É CRIME**

**O animal  
NÃO SABE LER**

**Mas você  
sabe**

**FECHAR**

**A PORTEIRA**



**Denuncie!**  
Proteja vidas animais e humanas.

 **153**  
Guarda Civil Municipal

## ATOS OFICIAIS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de convocação para a Assembleia de Fundação da Associação Espaço de Vivência e Valorização Agroecológica — AEVVA, pelo presidente provisório nomeado, Sr. Márcio Alves, para a Assembleia do dia 30 de abril de 2026 às 14 horas em primeira chamada, com segunda chamada, se necessária, para as 14:30 horas. Será realizada na Av. Paulo Antunes, 2955, Distrito Industrial, Iperó - SP.

Para definir sobre os seguintes assuntos:

1. Fundação da Associação Espaço de Vivência e Valorização Agroecológica - AEVVA.
2. Eleição dos membros da diretoria e conselho fiscal.
3. Aprovação do Estatuto Social.

Atenciosamente,

Márcio Alves  
(Presidente da Comissão Provisória)

Iperó, 06 de abril de 2026

### PORTARIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**Portaria Nº 018/26** - Conceder a Funcionária Sra. Tais de Fátima Moisés, (Analista Legislativa e sociais, respeitadas as competências e autonomia de cada ente federativo), referência "GOM II - D", nomeada através da portaria n.º 048, de 28 de junho de 2010, o adicional por tempo de serviço, a que alude o artigo 156 do Estatuto dos Funcionários do Município de Iperó, com efeitos a partir de Janeiro/2026.

**Portaria Nº 019/26** - Conceder a Funcionária Sra. Maria Aparecida Alves de Almeida, (Agente Operacional), referência "GOF I - C", nomeada através da portaria n.º 038, de 16 de junho de 2010, o adicional por tempo de serviço, a que alude o artigo 156 do Estatuto dos Funcionários do Município de Iperó, com efeitos a partir de Janeiro/2026.

**Portaria Nº 020/26** - Conceder a Funcionária Sra. Cláudia do Carmo Teodoro Tonet, (Assessor Parlamentar), nomeada através da portaria n.º 014, de 06 de janeiro de 2021, o adicional por tempo de serviço, a que alude o artigo 156 do Estatuto dos Funcionários do Município de Iperó, com efeitos a partir de Janeiro/2026.

**Portaria Nº 021/26** - Fica suspenso, integralmente, o expediente na Câmara Municipal de Iperó, no dia 20 de abril, em virtude do feriado nacional de Tiradentes.

**Portarias n.º 018 a 020/2026** - Publicadas e registradas nesta secretaria em 08 de abril de 2026.

**Portaria n.º 021/2026** - Publicada e registrada nesta secretaria em 10 de abril de 2026.

ALYSSON ALESSANDRO DE BARROS  
Presidente

### LEI Nº 1.262, DE 9 DE ABRIL DE 2026

*"Declara como cidades-irmãs os municípios de Iperó, Boituva, Capela do Alto e Tatuí, e dá outras providências"*

Autoria: Valéria Regina Matheus de Souza  
Ref. Proj de Lei do Legislativo n.º 012/2026

LEONARDO ROBERTO FOLIM, Prefeito Municipal de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Ficam declarados como cidades-irmãs este fim, após a publicação do competente edital os Municípios de Iperó, Boituva, Capela do Alto e Tatuí, com o objetivo de promover a integração regional e o fortalecimento de vínculos institucionais, culturais, turísticos e sociais.

**Art. 2º.** A relação de cidades-irmãs tem caráter operacional mútua entre os municípios, por meio de ações conjuntas, intercâmbio de experiências e desenvolvimento de iniciativas de interesse comum.

**Art. 3º.** Poderão ser promovidas, entre os municípios, atividades culturais, educacionais, recreativas e sociais, respeitadas as competências e autonomia de cada ente federativo.

**Art. 4º.** Esta Lei não implica em criação de despesas obrigatórias ao Poder Executivo, sendo sua execução condicionada à disponibilidade orçamentária e interesse da Administração Pública.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ,  
EM 9 DE ABRIL DE 2026.

LEONARDO ROBERTO FOLIM  
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria  
em 9 de abril de 2026.

EDUARDO SANCHES ALBANEZ  
Secretário de Assuntos Jurídicos

### LEI Nº 1.261, DE 9 DE ABRIL DE 2026

*"Modifica a redação do caput do artigo 4º, bem como dos seus parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 481, de 3 de junho de 2004, a qual institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e adota outras providências."*

LEONARDO ROBERTO FOLIM, Prefeito do Município de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** O caput do art. 4º, bem como dos seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 481, de 03 de junho de 2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA será composto por até 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes, na seguinte proporção:

I – 2/3 (dois terços) de membros eleitos entre representantes da sociedade civil; II – 1/3 (um terço) de representantes do Poder Público.

A escolha dos representantes da sociedade civil ocorrerá em assembleia pública destinada a

os Municípios de Iperó, Boituva, Capela do Alto e Tatuí, com o objetivo de promover a integração regional e o fortalecimento de vínculos institucionais, culturais, turísticos e sociais.

III – organizações da agricultura familiar ou produtores rurais; IV – organizações não-governamentais; e V – entidades ou movimentos vinculados à segurança alimentar e nutricional.

A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA será preferencialmente por membros indicados pelos titulares das seguintes Secretarias Municipais:

I – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural;  
II – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;  
III – Secretaria Municipal de Saúde; e  
IV – Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** As demais disposições permanecerão inalteradas.

**Art. 3º.** As despesas oriundas desta lei correrão por conta de dotação própria prevista no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ,  
EM 9 DE ABRIL DE 2026.

LEONARDO ROBERTO FOLIM  
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria  
em 9 de abril de 2026.

EDUARDO SANCHES ALBANEZ  
Secretário de Assuntos Jurídicos



## ATOS OFICIAIS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

#### ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PARA A CIPA

A Secretária Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.171, de 06 de fevereiro de 2025, e em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 05 (NR-05) do Ministério do Trabalho e Emprego e de suas posteriores alterações, TORNA PÚBLICA a realização do processo eleitoral para escolha dos representantes dos servidores na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA, conforme disposto neste edital.

#### 1. DA COMISSÃO ELEITORAL

1.1. À Comissão Eleitoral, designada pela Portaria nº 001/2026 da Secretária Municipal de Administração e Finanças, composta por servidores públicos municipais, cabe organizar, acompanhar e executar todas as etapas do processo eleitoral, bem como julgar eventuais impugnações.

#### 2. DO CRONOGRAMA ELEITORAL

- Publicação do Edital: 10/04/2026
- Período de inscrição de candidatos: 16/04/2026 a 30/04/2026
- Divulgação da lista de inscritos: 04/05/2026
- Prazo para impugnação de candidaturas: 05/05/2026 a 06/05/2026
- Divulgação da lista final de candidatos: 07/05/2026
- Eleição: 25/05/2026
- Apuração e divulgação do resultado: 26/05/2026
- Posse dos eleitos: 29/05/2026

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão individuais e abertas a todos os servidores públicos municipais, estatutários ou celetistas, com fornecimento de comprovante, desde que preencham os seguintes requisitos, conforme o art. 35 da Lei Municipal nº 1.171/2025:

- Estejam efetivamente no exercício de suas funções;
- Não estejam em estágio probatório;
- Não ocupem cargo de provimento em comissão;
- Não exerçam função mediante contrato por prazo determinado.

3.2. As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado no site oficial da prefeitura durante o período de inscrição de que trata o item 2, "b", deste Edital.

#### 4. DA VOTAÇÃO

4.1. A eleição ocorrerá em dia normal de trabalho, com voto secreto, em horários que garantam a participação dos servidores.

4.2. A divulgação de locais, datas e horários de votação se dará por ato próprio da Comissão Eleitoral.

4.3. A votação poderá ocorrer de forma presencial ou eletrônica, a critério da Comissão Eleitoral.

4.3. A participação na votação é facultativa para

os servidores.

#### 5. DA APURAÇÃO

5.1. A apuração dos votos ocorrerá em horário normal de trabalho, sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral, com acompanhamento da Secretária Municipal de Administração e Finanças (ou representante por esta indicado), dos candidatos interessados, bem como por eventuais servidores interessados em número a ser definido pela Comissão Eleitoral.

#### 6. DOS RESULTADOS

6.1. Serão considerados eleitos, como membros titulares e suplentes, os candidatos mais votados, em ordem decrescente de votos, observando o dimensionamento previsto no Quadro I da NR-05.

6.2. Em caso de empate na votação, será considerado eleito o servidor com maior tempo de serviço público municipal, conforme o art. 33 da Lei Municipal nº 1.171/2025.

#### 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

É vedada a candidatura de membros da Comissão Eleitoral, bem como de seus cônjuges ou parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, nos termos do parágrafo único do art. 32 da Lei Municipal.

Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição e apuração, em ordem decrescente de votos, para compor uma lista que possibilitará a nomeação em caso de vacância de suplentes, conforme art. 34 da Lei Municipal.

A documentação referente ao processo eleitoral ficará sob a guarda da CIPA pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, de acordo com o art. 30, IX, da Lei Municipal.

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Iperó, 10 de abril de 2026.

Bruna Letícia Oliveira Curvêlo  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

#### PORTARIA SAF Nº 001, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Nomeia membros para compor a Comissão Eleitoral responsável pelo processo de eleição dos representantes dos servidores na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de dar início ao processo eleitoral para a constituição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA, no âmbito da Prefeitura Municipal de Iperó;

CONSIDERANDO a competência que lhe é atribuída pelo art. 29 da Lei Municipal nº 1.171, de 06 de

fevereiro de 2025, para indicar a Comissão Eleitoral responsável pela organização e condução do refe-

rito pleito;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Eleitoral responsável por organizar, acompanhar e executar o processo de eleição dos representantes dos servidores na CIPA:

I – Mário de Paula Neto (Presidente)

II – Mayara Marques de Freitas

III – Alessandro Almeida Oliveira

IV – Alexandre Tardelli Genesi

V – Vanessa Zovaro Soares de Vita

VI – Viviane Pires de Barros Zanatta

Art. 2º. Caberá à Comissão Eleitoral ora instituída a prática de todos os atos necessários à realização da eleição, em estrita observância à Lei Municipal nº 1.171/2025 e à Norma Regulamentadora nº 05 (NR-05) e suas posteriores alterações

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iperó, 10 de abril de 2026

Bruna Letícia Oliveira Curvêlo  
Secretária Municipal de Administração  
e Finanças



# ATOS OFICIAIS



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CARGO: FISIOTERAPEUTA CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2025

A Prefeitura de Iperó, por meio da Divisão de Recursos Humanos e da Secretaria de Educação, visando ao provimento de vagas em caráter efetivo, **CONVOCA** candidatos classificados no Concurso Público nº 05/2025.

### 1. DAS VAGAS

#### 1.1. NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 1

- 1.2. Os locais de trabalho serão informados no início da sessão de escolha de vagas.
- 1.3. Após o preenchimento do número de vagas previsto no item 1.1., os candidatos excedentes que tenham atendido este edital de convocação não serão preteridos nas próximas convocações que se façam necessárias.

### 2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

#### 2.1. DATA: 15/04/2026

#### 2.2. HORÁRIO:

- 10h00- Classificados do nº 04º ao 05º.

#### 2.3. LOCAL: Prefeitura de Iperó- Avenida Santa Cruz, 355- Jardim Santa Cruz- Iperó/SP

### 3. DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS

3.1. Para fins de admissão, no momento da escolha de vaga, os candidatos deverão apresentar cópias acompanhadas dos originais dos documentos abaixo relacionados, sendo que a não apresentação dos documentos exigidos tomará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato e ensejará a anulação de todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso público:

- 3.1.1. Carteira de Trabalho Original;
- 3.1.2. Uma cópia da Carteira de Trabalho (página onde se localiza a foto do titular e o verso);
- 3.1.3. Uma foto 3x4;
- 3.1.4. Duas cópias da Carteira de Identidade – RG;
- 3.1.5. Duas cópias do CPF;
- 3.1.6. Uma cópia do cartão PIS/PASEP;
- 3.1.7. Uma cópia do título de eleitor, acompanhado de certidão de quitação eleitoral;
- 3.1.8. Uma cópia do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos);
- 3.1.9. Uma cópia da certidão de nascimento (se solteiro), ou de casamento (se casado);
- 3.1.10. Uma cópia de certidão de nascimento de filhos/dependentes declarados (se os possuir);
- 3.1.11. Uma cópia do CPF dos filhos/dependentes declarados;
- 3.1.12. Uma cópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 06 anos;
- 3.1.13. Atestado de frequência escolar dos filhos em idade a partir dos 7 anos até os 14 anos;

Prefeitura de Iperó  
Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 3459-9999 - www.ipero.sp.gov.br



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CARGO: MOTORISTA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

A Prefeitura de Iperó, por meio da Divisão de Recursos Humanos e da Secretaria de Saúde, visando ao provimento de vagas em caráter efetivo, **CONVOCA** candidatos classificados no Concurso Público nº 01/2024.

3.1.14. Duas cópias do comprovante de residência (luz, telefone, água ou contrato de locação);

3.1.15. Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde (a ser agendado posteriormente);

3.1.16. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;

3.1.17. Duas cópias autenticadas do comprovante de escolaridade exigido (diploma ou certificação), acompanhado do original;

3.1.18. Certidão de distribuição de ações criminais (Emitida pelo Fórum ou pelo site do TJSP); Em caso de certidões positivas, obrigatório apresentação da Certidão de Objeto e Pé;

3.1.19. Certidão de distribuição de ações cíveis (Emitida pelo Fórum ou pelo site do TJSP); Em caso de certidões positivas, obrigatório apresentação da Certidão de Objeto e Pé;

3.1.20. Documentação/Declarações que comprovem não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público), nos casos de não ter ocupado cargo ou emprego público, declaração negativa com firma reconhecida em cartório;

3.1.21. Conta bancária no Banco Santander- Cópia do cartão ou extrato bancário (se já possuir);

3.1.22. Declaração negativa de acúmulo de cargo ou emprego público; prova de exoneração ou da rescisão de cargo ou emprego, se for o caso ou, no caso de acúmulo legal, declaração emitida pelo órgão em que o servidor encontra-se vinculado, mencionando a necessária compatibilidade de horários públicos exercida anteriormente.

3.1.23. Declaração que não recebe proventos em virtude de aposentadoria/pensão (preenchida no local).

3.1.24. Cópia autenticada da Carteira de Registro junto ao conselho de classe, acompanhada de certidão de regularidade emitida pelo respectivo órgão;

3.1.25. Declaração de Imposto de Renda com recibo de entrega da Receita Federal;

3.2. A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato original com firma reconhecida acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato que ficarão retidas.

3.3. Sem prejuízo das demais condições editalícias, os candidatos que comprovarem os requisitos documentais e escolherem vaga passarão por exame médico admissional antes da admissão, visando aferir eventuais impedimentos para o exercício das atividades, inclusive em relação aos candidatos portadores de deficiência, sendo **DECLASSIFICADO** o candidato que não lograr comprovar condição física ou de saúde adequada ao desempenho das atividades.

3.4. A admissão do candidato fica adstrita às condições editalícias do **Concurso Público nº 05/2025**.

### 4. DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

4.1. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a escolha de vagas:

Prefeitura de Iperó  
Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 3459-9999 - www.ipero.sp.gov.br



LISTA GERAL	
CLASS. FINAL	NOME
4º	RAFAELA FRANCINE SOARES
5º	FLÁVIA SAGAZ DA SILVA CARVALHO

4.2. Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas previstas no **item 1.1.** deste Edital de Convocação, somente farão jus à escolha no caso do não comparecimento ou da desistência dos candidatos melhor classificados.

4.3. Os candidatos procederão à escolha de vagas observada, rigorosamente, à ordem de classificação.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na Divisão de Recursos Humanos.

Iperó, 10 de abril de 2026.

Divisão de Recursos Humanos  
Secretaria de Educação

Prefeitura de Iperó  
Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 3459-9999 - www.ipero.sp.gov.br



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CARGO: MOTORISTA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

A Prefeitura de Iperó, por meio da Divisão de Recursos Humanos e da Secretaria de Saúde, visando ao provimento de vagas em caráter efetivo, **CONVOCA** candidatos classificados no Concurso Público nº 01/2024.

### 1. DAS VAGAS

#### 1.1. NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 1

- 1.2. Os locais de trabalho serão informados no início da sessão de escolha de vagas.
- 1.3. Após o preenchimento do número de vagas previsto no item 1.1., os candidatos excedentes que tenham atendido este edital de convocação não serão preteridos nas próximas convocações que se façam necessárias.

### 2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

#### 2.1. DATA: 15/04/2026

#### 2.2. HORÁRIO:

- 09h30 – Classificados do nº 36º ao 38º.

#### 2.3. LOCAL: Prefeitura de Iperó- Avenida Santa Cruz, 355- Jardim Santa Cruz- Iperó/SP

### 3. DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS

3.1. Para fins de admissão, no momento da escolha de vaga, os candidatos deverão apresentar cópias acompanhadas dos originais dos documentos abaixo relacionados, sendo que a não apresentação dos documentos exigidos tomará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato e ensejará a anulação de todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso público:

- 3.1.1. Carteira de Trabalho Original;
- 3.1.2. Uma cópia da Carteira de Trabalho (página onde se localiza a foto do titular e o verso);
- 3.1.3. Uma foto 3x4;
- 3.1.4. Duas cópias da Carteira de Identidade – RG;
- 3.1.5. Duas cópias do CPF;
- 3.1.6. Uma cópia do cartão PIS/PASEP;
- 3.1.7. Uma cópia do título de eleitor, acompanhado de certidão de quitação eleitoral;
- 3.1.8. Uma cópia do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos);
- 3.1.9. Uma cópia da certidão de nascimento (se solteiro), ou de casamento (se casado);
- 3.1.10. Uma cópia de certidão de nascimento de filhos/dependentes declarados (se os possuir);
- 3.1.11. Uma cópia do CPF dos filhos/dependentes declarados;

Prefeitura de Iperó  
Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 3459-9999 - www.ipero.sp.gov.br



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CARGO: MOTORISTA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

A Prefeitura de Iperó, por meio da Divisão de Recursos Humanos e da Secretaria de Saúde, visando ao provimento de vagas em caráter efetivo, **CONVOCA** candidatos classificados no Concurso Público nº 01/2024.

3.1.12. Uma cópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 06 anos;

3.1.13. Atestado de frequência escolar dos filhos em idade a partir dos 7 anos até os 14 anos;

3.1.14. Duas cópias do comprovante de residência (luz, telefone, água ou contrato de locação);

3.1.15. Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde (a ser agendado posteriormente);

3.1.16. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;

3.1.17. Duas cópias autenticadas do comprovante de escolaridade exigido (diploma ou certificação), acompanhado do original;

3.1.18. Certidão de distribuição de ações criminais (Emitida pelo Fórum ou pelo site do TJSP); Em caso de certidões positivas, obrigatório apresentação da Certidão de Objeto e Pé;

3.1.19. Certidão de distribuição de ações cíveis (Emitida pelo Fórum ou pelo site do TJSP); Em caso de certidões positivas, obrigatório apresentação da Certidão de Objeto e Pé;

3.1.20. Documentação/Declarações que comprovem não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público), nos casos de não ter ocupado cargo ou emprego público, declaração negativa com firma reconhecida em cartório;

3.1.21. Conta bancária Banco Santander- Cópia do cartão ou extrato bancário (se já possuir);

3.1.22. Declaração negativa de acúmulo de cargo ou emprego público; prova de exoneração ou da rescisão de cargo ou emprego, se for o caso ou, no caso de acúmulo legal, declaração emitida pelo órgão em que o servidor encontra-se vinculado, mencionando a necessária compatibilidade de horários públicos exercida anteriormente.

3.1.23. Declaração que não recebe proventos em virtude de aposentadoria/pensão (preenchida no local).

3.1.24. Declaração de Imposto de Renda com recibo de entrega da Receita Federal;

3.1.25. Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

3.2. A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato original com firma reconhecida acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato que ficarão retidas.

3.3. Sem prejuízo das demais condições editalícias, os candidatos que comprovarem os requisitos documentais e escolherem vaga passarão por exame médico admissional antes da admissão, visando aferir eventuais impedimentos para o exercício das atividades, inclusive em relação aos candidatos portadores de deficiência, sendo **DECLASSIFICADO** o candidato que não lograr comprovar condição física ou de saúde adequada ao desempenho das atividades.

3.4. A admissão do candidato fica adstrita às condições editalícias do **Concurso Público nº 01/2024**.

Prefeitura de Iperó  
Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 3459-9999 - www.ipero.sp.gov.br



### 4. DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

4.1. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a escolha de vagas:

LISTA GERAL	
LISTA GERAL	LISTA GERAL
36º	EVERTON MIRANDA VENANCIO
37º	LUCAS HESSEL APOLINÁRIO
38º	VALDIR RIBEIRO JUNIOR

4.2. Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas previstas no **item 1.1.** deste Edital de Convocação, somente farão jus à escolha no caso do não comparecimento ou da desistência dos candidatos melhor classificados.

4.3. Os candidatos procederão à escolha de vagas observada, rigorosamente, à ordem de classificação.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na Divisão de Recursos Humanos.

Iperó, 10 de abril de 2026.

Divisão de Recursos Humanos  
Secretaria de Saúde

Prefeitura de Iperó  
Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 3459-9999 - www.ipero.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I  
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025**

A Prefeitura de Iperó, por meio da Divisão de Recursos Humanos e da Secretaria de Educação, visando ao provimento de vagas em caráter temporário, **CONVOCA** candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025**.

**1. DAS VAGAS**

**1.1. NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 1**

- 1.2. Os locais de trabalho serão informados no início da sessão de escolha de vagas.
- 1.3. Após o preenchimento do número de vagas previsto no item 1.1., os candidatos excedentes que tenham atendido este edital de convocação não serão preteridos nas próximas convocações que se façam necessárias.

**2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL**

2.1. DATA: 15/04/2026

2.2. HORÁRIO:

- 09:00 - Classificados do nº 48º ao 50º.

2.3. LOCAL: Secretaria de Educação- Rua Luiz Rossi, 107 – Jardim Irene- Iperó/SP

**3. DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS**

3.1. Para fins de admissão, no momento da escolha de vaga, os candidatos deverão apresentar cópias acompanhadas dos originais dos documentos abaixo relacionados, sendo que a não apresentação dos documentos exigidos tomará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato e ensejará a anulação de todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no processo seletivo:

- 3.1.1. Carteira de Trabalho Original;
- 3.1.2. Uma cópia da Carteira de Trabalho (página onde se localiza a foto do titular e o verso);
- 3.1.3. Uma foto 3x4;
- 3.1.4. Duas cópias da Carteira de Identidade – RG;
- 3.1.5. Duas cópias do CPF;
- 3.1.6. Uma cópia do cartão PIS/PASEP;
- 3.1.7. Uma cópia do título de eleitor, acompanhado de certidão de quitação eleitoral;
- 3.1.8. Uma cópia do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos);
- 3.1.9. Uma cópia da certidão de nascimento (se solteiro), ou de casamento (se casado);

Prefeitura de Iperó  
Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 3459-9999 - www.ipero.sp.gov.br



- 3.1.10. Uma cópia de certidão de nascimento de filhos / dependentes declarados (se os possuir);
- 3.1.11. Uma cópia do CPF dos filhos / dependentes declarados (se os possuir);
- 3.1.12. Uma cópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 06 anos (se os possuir);
- 3.1.13. Atestado de frequência escolar dos filhos em idade a partir dos 7 anos até os 14 anos (se os possuir);
- 3.1.14. Duas cópias do comprovante de residência (luz, telefone, água ou contrato de locação);
- 3.1.15. Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde (a ser agendado posteriormente);
- 3.1.16. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;
- 3.1.17. Duas cópias autenticadas do comprovante de escolaridade exigido (diploma ou certificação), acompanhado do original;
- 3.1.18. Certidão de distribuição de ações criminais (Emitida pelo Fórum ou pelo site do TJSP); Em caso de certidões positivas, obrigatório apresentação da Certidão de Objeto e Pé;
- 3.1.19. Certidão de distribuição de ações cíveis (Emitida pelo Fórum ou pelo site do TJSP); Em caso de certidões positivas, obrigatório apresentação da Certidão de Objeto e Pé;
- 3.1.20. Documentação/Declarações que comprovem não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público), nos casos de não ter ocupado cargo ou emprego público, declaração negativa com firma reconhecida em cartório;
- 3.1.21. Conta bancária Banco do Brasil- Cópia do cartão ou extrato bancário (se já possuir);
- 3.1.22. Declaração negativa de acúmulo de cargo ou emprego público; prova de exoneração ou da rescisão de cargo ou emprego, se for o caso ou, no caso de acúmulo legal, declaração emitida pelo órgão em que o servidor encontra-se vinculado, mencionando a necessária compatibilidade de horários públicos exercida anteriormente.
- 3.1.23. Declaração que não recebe proventos em virtude de aposentadoria/pensão (preenchida no local).
- 3.1.24. Declaração de Imposto de Renda com recibo de entrega da Receita Federal ou Declaração de não declarante de IRRF.

3.2. A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato original com firma reconhecida acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato que ficarão retidas.

3.3. Sem prejuízo das demais condições editalícias, os candidatos que comprovarem os requisitos documentais e escolherem vaga passarão por exame médico admissional antes da admissão, visando aferir eventuais impedimentos para o exercício das atividades, inclusive em relação aos candidatos portadores de deficiência, sendo **DESCLASSIFICADO** o candidato que não lograr comprovar condição física ou de saúde adequada ao desempenho das atividades.

3.4. A admissão do candidato fica adstrita às condições editalícias do **PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025**.

Prefeitura de Iperó  
Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 3459-9999 - www.ipero.sp.gov.br



**4. DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:**

4.1. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a escolha de vagas:

LISTA GERAL	
CLASS. FINAL	NOME
48º	MARCELINA GONÇALVES DE SOUSA
49º	ADRIELY ELISSA NOQUELI SAMPAIO
50º	JONATAS DA SILVA

4.2. Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas previstas no item 1.1. deste Edital de Convocação, somente farão jus à escolha no caso do não comparecimento ou da desistência dos candidatos melhor classificados.

4.3. Os candidatos procederão à escolha de vagas observada, rigorosamente, à ordem de classificação.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na Divisão de Recursos Humanos.

Iperó, 10 de abril de 2026

Divisão de Recursos Humanos

Secretaria de Educação.

Prefeitura de Iperó  
Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 3459-9999 - www.ipero.sp.gov.br



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CARGO: PSICÓLOGO II  
CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2022**

A Prefeitura de Iperó, por meio da Divisão de Recursos Humanos e da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Educação, visando ao provimento de vagas em caráter efetivo, **CONVOCA** candidatos classificados no Concurso Público nº 04/2022.

**1. DAS VAGAS**

**1.1. NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 3**

- 1.2. Os locais de trabalho serão informados no início da sessão de escolha de vagas.
- 1.3. Após o preenchimento do número de vagas previsto no item 1.1., os candidatos excedentes que tenham atendido este edital de convocação não serão preteridos nas próximas convocações que se façam necessárias.

**2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL**

2.1. DATA: 15/04/2026

2.2. HORÁRIO:

- 10h30- Classificados do nº 33º ao 36º.

- 11h00- Classificados do nº 37º ao 39º.

2.3. LOCAL: Prefeitura de Iperó- Avenida Santa Cruz, 355- Jardim Santa Cruz- Iperó/SP

**3. DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS**

3.1. Para fins de admissão, no momento da escolha de vaga, os candidatos deverão apresentar cópias acompanhadas dos originais dos documentos abaixo relacionados, sendo que a não apresentação dos documentos exigidos tomará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato e ensejará a anulação de todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso público:

- 3.1.1. Carteira de Trabalho Original;
- 3.1.2. Uma cópia da Carteira de Trabalho (página onde se localiza a foto do titular e o verso);
- 3.1.3. Uma foto 3x4;
- 3.1.4. Duas cópias da Carteira de Identidade – RG;
- 3.1.5. Duas cópias do CPF;
- 3.1.6. Uma cópia do cartão PIS/PASEP;
- 3.1.7. Uma cópia do título de eleitor, acompanhado de certidão de quitação eleitoral;
- 3.1.8. Uma cópia do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos);
- 3.1.9. Uma cópia da certidão de nascimento (se solteiro), ou de casamento (se casado);
- 3.1.10. Uma cópia de certidão de nascimento de filhos/dependentes declarados (se os possuir);

Prefeitura de Iperó  
Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 3459-9999 - www.ipero.sp.gov.br



- 3.1.11. Uma cópia do CPF dos filhos/dependentes declarados;
  - 3.1.12. Uma cópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 06 anos;
  - 3.1.13. Atestado de frequência escolar dos filhos em idade a partir dos 7 anos até os 14 anos;
  - 3.1.14. Duas cópias do comprovante de residência (luz, telefone, água ou contrato de locação);
  - 3.1.15. Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde (a ser agendado posteriormente);
  - 3.1.16. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;
  - 3.1.17. Duas cópias autenticadas do comprovante de escolaridade exigido (diploma ou certificação), acompanhado do original;
  - 3.1.18. Certidões de distribuição de ações criminais (Emitida pelo Fórum ou pelo site do TJSP); Em caso de certidões positivas, obrigatório apresentação da Certidão de Objeto e Pé;
  - 3.1.19. Certidões de distribuição de ações cíveis (Emitida pelo Fórum ou pelo site do TJSP); Em caso de certidões positivas, obrigatório apresentação da Certidão de Objeto e Pé;
  - 3.1.20. Documentação/Declarações que comprovem não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público), nos casos de não ter ocupado cargo ou emprego público, declaração negativa com firma reconhecida em cartório;
  - 3.1.21. Conta bancária no Banco Santander (Saúde) e Banco do Brasil (Educação)- Cópia do cartão ou extrato bancário (se já possuir);
  - 3.1.22. Declaração negativa de acúmulo de cargo ou emprego público; prova de exoneração ou da rescisão de cargo ou emprego, se for o caso ou, no caso de acúmulo legal, declaração emitida pelo órgão em que o servidor encontra-se vinculado, mencionando a necessária compatibilidade de horários públicos exercida anteriormente.
  - 3.1.23. Declaração que não recebe proventos em virtude de aposentadoria/pensão (preenchida no local).
  - 3.1.24. Cópia autenticada da Carteira de Registro junto ao conselho de classe, acompanhada de certidão de regularidade emitida pelo respectivo órgão;
  - 3.1.25. Declaração de Imposto de Renda com recibo de entrega da Receita Federal;
- 3.2. A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato original com firma reconhecida acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato que ficarão retidas.
- 3.3. Sem prejuízo das demais condições editalícias, os candidatos que comprovarem os requisitos documentais e escolherem vaga passarão por exame médico admissional antes da admissão, visando aferir eventuais impedimentos para o exercício das atividades, inclusive em relação aos candidatos portadores de deficiência, sendo **DESCLASSIFICADO** o candidato que não lograr comprovar condição física ou de saúde adequada ao desempenho das atividades.
- 3.4. A admissão do candidato fica adstrita às condições editalícias do **Concurso Público nº 04/2022**.

Prefeitura de Iperó  
Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 3459-9999 - www.ipero.sp.gov.br



**4. DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:**

4.1. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a escolha de vagas:

LISTA GERAL	
CLASS. FINAL	NOME
33º	LILIANA ROSA DOS REIS
34º	LARISSA TELLES SIQUEIRA
35º	VICENTE FEQUETTIA NETO
36º	JESSICA ROSSI DOS SANTOS
37º	ISABELLA ARENA DA SILVA
38º	CRISTIANE APARECIDA AUGUSTO
39º	BRUNO TROVO

4.2. Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas previstas no item 1.1. deste Edital de Convocação, somente farão jus à escolha no caso do não comparecimento ou da desistência dos candidatos melhor classificados.

4.3. Os candidatos procederão à escolha de vagas observada, rigorosamente, à ordem de classificação.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na Divisão de Recursos Humanos.

Iperó, 10 de abril de 2026.

Divisão de Recursos Humanos  
Secretaria de Saúde  
Secretaria de Educação

Prefeitura de Iperó  
Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 3459-9999 - www.ipero.sp.gov.br

# ATOS OFICIAIS



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL EM EDUCAÇÃO ESPECIAL CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2025

A Prefeitura de Iperó, por meio da Divisão de Recursos Humanos e da Secretaria de Educação, visando ao provimento de vagas em caráter efetivo, **CONVOCA** candidatos classificados no Concurso Público nº 04/2025.

### 1. DAS VAGAS

#### 1.1. NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 1

- 1.2. Os locais de trabalho serão informados no início da sessão de escolha de vagas.
- 1.3. Após o preenchimento do número de vagas previsto no item 1.1., os candidatos excedentes que tenham atendido este edital de convocação não serão preteridos nas próximas convocações que se façam necessárias.

### 2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

2.1. DATA: 15/04/2026

2.2. HORÁRIO:

- 10h00- Classificados do nº 01º ao 03º.

2.3. LOCAL: Prefeitura de Iperó- Avenida Santa Cruz, 355- Jardim Santa Cruz- Iperó/SP

### 3. DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS

3.1. Para fins de admissão, no momento da escolha de vaga, os candidatos deverão apresentar cópias acompanhadas dos originais dos documentos abaixo relacionados, sendo que a não apresentação dos documentos exigidos tomará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato e ensejará a anulação de todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso público:

- 3.1.1. Carteira de Trabalho Original;
- 3.1.2. Uma cópia da Carteira de Trabalho (página onde se localiza a foto do titular e o verso);
- 3.1.3. Uma foto 3x4;
- 3.1.4. Duas cópias da Carteira de Identidade – RG;
- 3.1.5. Duas cópias do CPF;
- 3.1.6. Uma cópia do cartão PIS/PASEP;
- 3.1.7. Uma cópia do título de eleitor, acompanhado de certidão de quitação eleitoral;
- 3.1.8. Uma cópia do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos);
- 3.1.9. Uma cópia da certidão de nascimento (se solteiro), ou de casamento (se casado);
- 3.1.10. Uma cópia de certidão de nascimento de filhos/dependentes declarados (se os possuir);
- 3.1.11. Uma cópia do CPF dos filhos/dependentes declarados;
- 3.1.12. Uma cópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 06 anos;
- 3.1.13. Atestado de frequência escolar dos filhos em idade a partir dos 7 anos até os 14 anos;

Prefeitura de Iperó  
Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 3459-9999 - www.ipero.sp.gov.br



3.1.14. Duas cópias do comprovante de residência (luz, telefone, água ou contrato de locação);

3.1.15. Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde (a ser agendado posteriormente);

3.1.16. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;

3.1.17. Duas cópias autenticadas do comprovante de escolaridade exigido (diploma ou certificação), acompanhado do original;

3.1.18. Certidão de distribuição de ações criminais (Emitida pelo Fórum ou pelo site do TJSP); Em caso de certidões positivas, obrigatório apresentação da Certidão de Objeto e Pé;

3.1.19. Certidão de distribuição de ações cíveis (Emitida pelo Fórum ou pelo site do TJSP); Em caso de certidões positivas, obrigatório apresentação da Certidão de Objeto e Pé;

3.1.20. Documentação/Declarações que comprovem não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público), nos casos de não ter ocupado cargo ou emprego público, declaração negativa com firma reconhecida em cartório;

3.1.21. Conta bancária Banco do Brasil- Cópia do cartão ou extrato bancário (se já possuir);

3.1.22. Declaração negativa de acúmulo de cargo ou emprego público; prova de exoneração ou da rescisão de cargo ou emprego, se for o caso ou, no caso de acúmulo legal, declaração emitida pelo órgão em que o servidor encontra-se vinculado, mencionando a necessária compatibilidade de horários públicos exercida anteriormente.

3.1.23. Declaração que não recebe proventos em virtude de aposentadoria/pensão (preenchida no local).

3.1.24. Cópia autenticada da Carteira de Registro junto ao conselho de classe, acompanhada de certidão de regularidade emitida pelo respectivo órgão;

3.1.25. Declaração de Imposto de Renda com recibo de entrega da Receita Federal;

3.2. A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato original com firma reconhecida acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato que ficarão retidas.

3.3. Sem prejuízo das demais condições editalícias, os candidatos que comprovarem os requisitos documentais e escolherem vaga passarão por exame médico admissional antes da admissão, visando aferir eventuais impedimentos para o exercício das atividades, inclusive em relação aos candidatos portadores de deficiência, sendo **DECLASSIFICADO** o candidato que não lograr comprovar condição física ou de saúde adequada ao desempenho das atividades.

3.4. A admissão do candidato fica adstrita às condições editalícias do Concurso Público nº 04/2025.

### 4. DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

4.1. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a escolha de vagas:

Prefeitura de Iperó  
Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 3459-9999 - www.ipero.sp.gov.br



LISTA GERAL	
CLASS. FINAL	NOME
1º	TATIANE AMBAR
2º	GABRIELA MARINA MARQUES
3º	MIRELLA DA SILVA CAMPOS FONSECA

4.2. Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas previstas no item 1.1. deste Edital de Convocação, somente farão jus à escolha no caso do não comparecimento ou da desistência dos candidatos melhor classificados.

4.3. Os candidatos procederão à escolha de vagas observada, rigorosamente, à ordem de classificação.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na Divisão de Recursos Humanos.

Iperó, 10 de abril de 2026.

Divisão de Recursos Humanos  
Secretaria de Educação

Prefeitura de Iperó  
Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 3459-9999 - www.ipero.sp.gov.br



## EDITAL DE RETIFICAÇÃO

AO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CARGO: ASSISTENTE SOCIAL CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2022

A Prefeitura de Iperó, por meio da Divisão de Recursos Humanos, expedite e toma pública a presente **RETIFICAÇÃO** à publicação do edital de convocação para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, veiculada na Edição Extraordinária do Jornal Oficial do município em 10 de abril de 2026, edição nº 1.283, conforme necessidade de aumento do número de vagas, para fazer constar as seguintes alterações:

#### 1. Alterado o item 1.1:

Onde se lê:

1.1. NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 1

Leia-se:

1.1. NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 2

#### 2. Alterado o item 2.2:

Onde se lê:

2.2. HORÁRIO:

- 11h30- Classificados de nº 48º ao 50º.

Leia-se:

2.2. HORÁRIO:

- 11h30- Classificados de nº 48º ao 52º.

#### 3. Alterado o item 4.1:

Onde se lê:

LISTA GERAL	
CLASS. FINAL	NOME
48º	MARIA TEREZA CAMARGO SANTOS
49º	TATIANE DE SOUSA FONSECA
50º	SILVIA REGINA VIEIRA
51º	MARCELO QUEIROZ CAVALLI
52º	DANIELLE SAVASSA

Prefeitura de Iperó  
Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 3459-9999 - www.ipero.sp.gov.br



48º	MARIA TEREZA CAMARGO SANTOS
49º	TATIANE DE SOUSA FONSECA
50º	SILVIA REGINA VIEIRA

Leia-se:

LISTA GERAL	
LISTA GERAL	LISTA GERAL
48º	MARIA TEREZA CAMARGO SANTOS
49º	TATIANE DE SOUSA FONSECA
50º	SILVIA REGINA VIEIRA
51º	MARCELO QUEIROZ CAVALLI
52º	DANIELLE SAVASSA

O Edital de Convocação Consolidado com as alterações supracitadas constitui o Anexo I deste Edital e dele faz parte integrante.

Prefeitura de Iperó  
Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 3459-9999 - www.ipero.sp.gov.br



## ANEXO I EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CARGO: ASSISTENTE SOCIAL CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2022

A Prefeitura de Iperó, por meio da Divisão de Recursos Humanos, da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Educação, visando ao provimento de vagas em caráter efetivo, **CONVOCA** candidatos classificados no Concurso Público nº 04/2022.

### 1. DAS VAGAS

#### 1.1. NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 2

- 1.2. Os locais de trabalho serão informados no início da sessão de escolha de vagas.
- 1.3. Após o preenchimento do número de vagas previsto no item 1.1., os candidatos excedentes que tenham atendido este edital de convocação não serão preteridos nas próximas convocações que se façam necessárias.

### 2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

2.1. DATA: 14/04/2026

2.2. HORÁRIO:

- 11h30- Classificados de nº 48º ao 52º.

2.3. LOCAL: Prefeitura de Iperó- Avenida Santa Cruz, 355- Jardim Santa Cruz- Iperó/SP

### 3. DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS

3.1. Para fins de admissão, no momento da escolha de vaga, os candidatos deverão apresentar cópias acompanhadas dos originais dos documentos abaixo relacionados, sendo que a não apresentação dos documentos exigidos tomará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato e ensejará a anulação de todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso público:

- 3.1.1. Carteira de Trabalho Original;
- 3.1.2. Uma cópia da Carteira de Trabalho (página onde se localiza a foto do titular e o verso);
- 3.1.3. Uma foto 3x4;
- 3.1.4. Duas cópias da Carteira de Identidade – RG;
- 3.1.5. Duas cópias do CPF;
- 3.1.6. Uma cópia do cartão PIS/PASEP;
- 3.1.7. Uma cópia do título de eleitor, acompanhado de certidão de quitação eleitoral;

Prefeitura de Iperó  
Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 3459-9999 - www.ipero.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS



- 3.1.8. Uma cópia do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos);
  - 3.1.9. Uma cópia da certidão de nascimento (se solteiro), ou de casamento (se casado);
  - 3.1.10. Uma cópia de certidão de nascimento de filhos/dependentes declarados (se os possuir);
  - 3.1.11. Uma cópia do CPF dos filhos/dependentes declarados;
  - 3.1.12. Uma cópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 06 anos;
  - 3.1.13. Atestado de frequência escolar dos filhos em idade a partir dos 7 anos até os 14 anos;
  - 3.1.14. Duas cópias do comprovante de residência (luz, telefone, água ou contrato de locação);
  - 3.1.15. Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde (a ser agendado posteriormente);
  - 3.1.16. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;
  - 3.1.17. Duas cópias autenticadas do comprovante de escolaridade exigido (diploma ou certificação), acompanhado do original;
  - 3.1.18. Certidão de distribuição de ações criminais (Emitida pelo Fórum ou pelo site do TJSP); Em caso de certidões positivas, obrigatório apresentação da Certidão de Objeto e Pê;
  - 3.1.19. Certidão de distribuição de ações civis (Emitida pelo Fórum ou pelo site do TJSP); Em caso de certidões positivas, obrigatório apresentação da Certidão de Objeto e Pê;
  - 3.1.20. Documentação/Declarações que comprovem não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público), nos casos de não ter ocupado cargo ou emprego público, declaração negativa com firma reconhecida em cartório;
  - 3.1.21. Conta bancária Banco do Brasil (Educação) e Santander (Saúde)- Cópia do cartão ou extrato bancário (se já possuir);
  - 3.1.22. Declaração negativa de acúmulo de cargo ou emprego público; prova de exoneração ou da rescisão de cargo ou emprego, se for o caso ou, no caso de acúmulo legal, declaração emitida pelo órgão em que o servidor encontra-se vinculado, mencionando a necessária compatibilidade de horários públicos exercida anteriormente.
  - 3.1.23. Declaração que não recebe proventos em virtude de aposentadoria/pensão (preenchida no local).
  - 3.1.24. Cópia autenticada da Carteira de Registro junto ao conselho de classe, acompanhada de certidão de regularidade emitida pelo respectivo órgão;
  - 3.1.25. Declaração de Imposto de Renda com recibo de entrega da Receita Federal;
- 3.2. A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato original com firma reconhecida acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato que ficarão retidas.
- 3.3. Sem prejuízo das demais condições editalícias, os candidatos que comprovarem os requisitos documentais e escolherem vaga passarão por exame médico admissional antes da admissão, visando aferir eventuais

Prefeitura de Iperó  
Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 3459-9999 - www.ipero.sp.gov.br



- impedimentos para o exercício das atividades, inclusive em relação aos candidatos portadores de deficiência, sendo DESCLASSIFICADO o candidato que não lograr comprovar condição física ou de saúde adequada ao desempenho das atividades.
- 3.4. A admissão do candidato fica adstrita às condições editalícias do Concurso Público nº 04/2022.
- 4. DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:**
- 4.1. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a escolha de vagas:

LISTA GERAL	
LISTA GERAL	LISTA GERAL
48º	MARIA TEREZA CAMARGO SANTOS
49º	TATIANE DE SOUSA FONSECA
50º	SILVIA REGINA VIEIRA
51º	MARCELO QUEIROZ CAVALLI
52º	DANIELLE SAVASSA

- 4.2. Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas previstas no item 1.1, deste Edital de Convocação, somente farão jus à escolha no caso do não comparecimento ou da desistência dos candidatos melhor classificados.
- 4.3. Os candidatos procederão à escolha de vagas observada, rigorosamente, à ordem de classificação.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na Divisão de Recursos Humanos.

Iperó, 10 de abril de 2026.

Divisão de Recursos Humanos  
Secretaria de Educação  
Secretaria de Saúde

Prefeitura de Iperó  
Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 3459-9999 - www.ipero.sp.gov.br



CLASSIFICAÇÃO DE OFICINEIROS CREDENCIADOS

A Comissão de Análise informa aos interessados que, após a avaliação dos novos projetos apresentados conforme os critérios estabelecidos no Edital de Credenciamento por Inexigibilidade nº 02/2024, foram classificados os oficinairos para prestação de serviços.

Os projetos classificados visam "CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS EM OFICINAS DOS ÓRGÃOS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA DE IPERÓ QUE VISEM À PRÁTICA DE ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS, BEM COMO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO COM ÊNFASE NA GERAÇÃO DE RENDA E NA ECONOMIA CRIATIVA".

Abaixo, segue a lista dos classificados, conforme a ordem de inscrição (item 9.5 do edital):

OFICINEIROS CLASSIFICADOS				
CNPJ	RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	DATA
65.348.515/0001-22	STEFANIE CRISTINA DE ARAUJO MELO	1839	60	09/03/2026
65.448.152/0001-05	YASMIN VITÓRIA DE CASTRO LEITE	2791	80	07/04/2026

Observações:

- O resultado segue a ordem de inscrição, conforme previsto no edital.
- Demais informações sobre a execução dos projetos serão divulgadas posteriormente.

Prefeitura de Iperó  
Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 3459-9999 - www.ipero.sp.gov.br



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000  
Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br  
site: www.camaraipero.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 001/2026

(AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL)

"Dispõe sobre a concessão da revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Iperó".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1.º - Fica concedido, ao vencimento dos servidores públicos da Câmara Municipal de Iperó, reajuste geral de vencimentos de 3,81% (três inteiros e oitenta e um centésimos por cento), de reposição de perdas inflacionárias ocorridas entre os meses de março de 2025 a fevereiro de 2026, e reajuste de 2,19 (dois inteiros e dezenove centésimos) de aumento salarial e recomposição dos valores dos vencimentos para manutenção dos valores de aquisição e comparação com os valores praticados nos demais órgãos públicos, sendo aplicáveis a partir do mês de março de 2026, conforme dispõem os artigos 54 da Lei Complementar n.º 199 de 23 de dezembro de 2022, e artigo 41 da Lei Complementar n.º 200 de 23 de dezembro de 2022.

Art. 2.º - Em virtude do disposto no artigo anterior ficam alteradas a tabelas constantes do ANEXO III - CARGOS DE COMISSÃO, ANEXO IV - FUNÇÕES DE CONFIANÇA e ANEXO V - FUNÇÕES GRATIFICADAS da Lei Complementar n.º 199 de 23 de dezembro de 2022; e ANEXO IV - VENCIMENTO DOS GRUPOS OPERACIONAIS da Lei Complementar n.º 200 de 23 de dezembro de 2022, para fins de incorporação do índice de reajuste nos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal, de acordo com as tabelas anexas.

Art. 3.º - O valor do crédito alimentação, instituído pelo artigo 1º, Parágrafo único da Lei Complementar n.º 204, de 22 de fevereiro de 2023, pago juntamente com os



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000  
Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br  
site: www.camaraipero.sp.gov.br

vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Iperó, a partir do mês de março de 2026, passará a ser de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 4.º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de março de 2026.

Sala das Sessões "Grácio Antonio Vieira", em 08 de abril de 2026.

ALYSSON ALESSANDRO DE BARROS  
Presidente



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000  
Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br  
site: www.camaraipero.sp.gov.br

ANEXO III - da Lei Complementar n.º 199 de 23 de dezembro de 2022

CARGOS DE COMISSÃO			
CARGO	NATUREZA	QTD	VENCIMENTO
Secretário Geral	Comissionado	1	R\$ 8.761,28
Assessor Parlamentar	Comissionado	13	R\$ 3.061,89

ANEXO IV - da Lei Complementar n.º 199 de 23 de dezembro de 2022

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	QTD	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
Diretor de Departamento Administrativo	1	R\$ 1.251,62
Diretor de Departamento Legislativo	1	R\$ 1.251,62
Diretor de Departamento Financeiro	1	R\$ 1.251,62
Ouvidor	1	R\$ 1.126,45
Controlador Interno	1	R\$ 1.126,45
Chefe da Divisão de Licitação e Compras	1	R\$ 688,40
Chefe da Divisão de Conservação e Manutenção	1	R\$ 688,40
Chefe da Divisão de Gestão Documental	1	R\$ 688,40
Chefe de Divisão de Almoxarifado e Patrimônio	1	R\$ 688,40
Chefe da Divisão de Recursos Humanos	1	R\$ 688,40
Chefe da Divisão de Assessoria de Imprensa e Cerimonial	1	R\$ 688,40
Chefe da Divisão de Diretoria Jurídica	1	R\$ 1.251,62
Chefe da Divisão de Apoio as Comissões	1	R\$ 688,40
Chefe da Divisão Contábil Financeira	1	R\$ 688,40
Chefe da Divisão de Tesouraria	1	R\$ 688,40

ATOS OFICIAIS



**Câmara Municipal de Iperó**

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000  
 Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br  
 site: www.camaraipero.sp.gov.br

ANEXO V - da Lei Complementar n.º 199 de 23 de dezembro de 2022

FUNÇÕES GRATIFICADAS

TABELA I

FUNÇÃO GRATIFICADA	QTD	BASE DA GRATIFICAÇÃO
Agente de Contratação	2	R\$ 938,70

TABELA II

Presidente de Comissão de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar	R\$ 938,70
Membro de Comissão de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar	R\$ 563,22
Membro de Comissão de Licitação	R\$ 563,22
Presidente da Comissão de Estágio Probatório e Avaliação de Desempenho	R\$ 938,70
Membro da Comissão de Estágio Probatório e Avaliação de Desempenho	R\$ 563,22
Atividade Legislativa	R\$ 563,22
Presidente da CGPPDS	R\$ 954,00
Coordenador da Segurança da Informação da CGPPDS	R\$ 954,00
Encarregado pelo tratamento dos dados	R\$ 795,00
Operador	R\$ 795,00
Controlador da frota	R\$ 848,00



**Câmara Municipal de Iperó**

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000  
 Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br  
 site: www.camaraipero.sp.gov.br

ANEXO IV - da Lei Complementar n.º 200 de 23 de dezembro de 2022

VENCIMENTO DOS GRUPOS OPERACIONAIS

GRUPO OPERACIONAL FUNDAMENTAL - GOF												
VENCIMENTO												
Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
GOF-1	R\$ 2.416,61	R\$ 2.536,39	R\$ 2.662,21	R\$ 2.796,37	R\$ 2.938,19	R\$ 3.088,00	R\$ 3.237,16	R\$ 3.395,01	R\$ 3.561,96	R\$ 3.737,41	R\$ 3.921,78	R\$ 4.115,52

  

GRUPO OPERACIONAL MÉCIO - GOM												
VENCIMENTO												
Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
GOM-1	R\$ 2.000,01	R\$ 2.096,01	R\$ 2.193,31	R\$ 2.292,28	R\$ 2.392,99	R\$ 2.495,76	R\$ 2.600,80	R\$ 2.708,43	R\$ 2.818,86	R\$ 2.932,30	R\$ 3.048,95	R\$ 3.168,01

  

GRUPO OPERACIONAL SUPERIOR - GOS												
VENCIMENTO												
Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
GOS-1	R\$ 5.351,90	R\$ 5.619,50	R\$ 5.900,48	R\$ 6.195,50	R\$ 6.505,28	R\$ 6.829,54	R\$ 7.158,07	R\$ 7.500,67	R\$ 7.858,04	R\$ 8.330,56	R\$ 8.717,69	R\$ 9.125,57



LISTA GERAL	
CLASS. FINAL	NOME
3º	JEMIMA DA PAIXAO DOS SANTOS SILVA
4º	ITIARA JOSIELI BENETTI RIBEIRO

4.2. Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas previstas no item 1.1. deste Edital de Convocação, somente farão jus à escolha no caso do não comparecimento ou da desistência dos candidatos melhor classificados.

4.3. Os candidatos procederão à escolha de vagas observada, rigorosamente, à ordem de classificação.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na Divisão de Recursos Humanos.

Iperó, 9 de abril de 2026.

Divisão de Recursos Humanos  
 Secretária de Saúde

Prefeitura de Iperó  
 Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 3459-9999 - www.ipero.sp.gov.br

